



Boletim Especial do **SINDAPORT**

Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo

Santos, 20 de agosto de 2018.

CAMPANHA SALARIAL 2018

**ASSEMBLEIA TERÇA,
21/08, ÀS 20 HORAS,
NO SINDICATO**

**VAMOS DISCUTIR OS RUMOS DA NEGOCIAÇÃO:
ACEITAMOS POSSÍVEL PROPOSTA PARA O ACORDO
COLETIVO 2018/2019 OU PARTIMOS PARA O DISSÍDIO
NO TRT E GREVE**

Até o fechamento dessa edição, a Codesp ainda não havia encaminhado oficialmente para o SINDICATO (por ofício ou e-mail) a proposta para o acordo coletivo 2018/2019. No entanto, temos conhecimento de que a empresa vai apresentar, na terça-feira, durante reunião com o SINDAPORT, a pauta que já foi discutida informalmente com parte da Diretoria do SINDICATO.

Esperamos a participação da categoria na assembleia para que possa analisar a oferta da empresa, discutir os prós e contras e decidir pelo melhor caminho. Segundo a Codesp, essa será a última proposta salarial a ser oferecida e negociada com os trabalhadores. **É importante lembrar que só teremos acordo coletivo com a empresa até 30 de agosto, caso a negociação não seja viabilizada, até esta data, a Codesp não é mais obrigada a cumprir o acordo coletivo na íntegra.**

Por isso, todos estão convocados para assembleia na **próxima terça-feira, às 20 horas**. Sua participação é importante para que

possamos viabilizar o mais rápido possível a negociação da Campanha Salarial 2018 ou decidir pela instauração do dissídio coletivo e, consequentemente, a greve.



SINDAPORT Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo
Fundado em 14 de maio de 1933
Rua Júlio Conceição, 91 - Vila Mathias - Santos/SP - Telefax: (13) 4009-0300 - www.sindaport.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GREVE

Pelo presente edital ficam convocados todos os integrantes da categoria profissional representada pelo SINDAPORT e empregados da CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à Rua Júlio Conceição nº 91, Santos/SP, dia **21/08/2018**, terça-feira, às 19h00 em primeira convocação, com maioria absoluta dos interessados, impreterivelmente uma hora mais tarde às 20h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na forma da Lei 7.783/89 (LEI DE GREVE), a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre proposta encaminhada pela empresa, para formalização de Acordo Coletivo de Trabalho 2018-2019, relativo a data-base de 01/06/2018;
- 2) Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho e/ou deliberar sobre a realização de movimento de greve ou sobre outro posicionamento e encaminhamento a ser adotado em razão das informações e deliberações relativas ao item anterior.

Santos, 17 de agosto de 2018

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
Presidente

É de fundamental importância ter o acordo coletivo assinado

Foi com muita dificuldade e luta que conseguimos a assinatura de nosso Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018. Infelizmente, como não avançamos de forma negociada a cláusula referente ao reajuste salarial, fomos obrigados a entrar com Dissídio Coletivo de Greve, no Tribunal Regional do Trabalho, e paralisar nossas atividades por um período.

Porém, muitos críticos, que reclamam da demora no julgamento do dissídio, por parte do Tribunal Regional do Trabalho, não têm consciência da importância de ter o acordo coletivo 2017/18 assinado - com a manutenção de quase todas as cláusulas do acordo anterior e, ainda, avançado em alguns novos itens.

Aguardamos que o julgamento ocorra em breve e que a proposta já oferecida pelo desembargador durante a audiência de con-

ciliação seja mantida. Na ocasião foi proposto reajuste salarial pelo INPC de 3,3486% acrescido de 1,5% de produtividade, totalizando 4,8988% retroativos a 01 de junho de 2017.

E é por saber e entender a importância da assinatura do acordo coletivo, que segui-

Com a Reforma Trabalhista, vencido o prazo de vigência do Acordo Coletivo, as negociações são zeradas e o que estava garantido deixa de valer, desconsiderando até mesmo conquistas históricas de décadas, fruto de muita luta.

mos otimistas para conduzir a Campanha Salarial de 2018.

Desde que a reforma trabalhista, Lei 13.467, passou a vigorar em novembro de 2017, a classe trabalhadora só tem a lamentar. Essa

medida veio com a principal finalidade de exterminar todas as condições de trabalho aceitáveis no país, os prejuízos futuros serão severos e a palavra de ordem do setor patronal é precarizar e terceirizar.

Outro ponto muito grave dessa Reforma Trabalhista foi o fim da ULTRATIVIDADE dos Acordos Coletivos de Trabalho. Finalizado o período de vigência dos Acordos Coletivos de Trabalho, tínhamos essa reserva legal, responsável por fazer valer a norma contratual até que um novo acordo fosse aprovado pela categoria.

Agora essa garantia acabou. Vencido o prazo de vigência do Acordo Coletivo, as negociações são zeradas e o que estava garantido deixa de valer, desconsiderando até mesmo conquistas históricas de décadas, fruto de muita luta.

A DIRETORIA



**ASSEMBLEIA
TERÇA, 21/08,
ÀS 20 HORAS,
NO SINDICATO**

Passo a passo da Campanha Salarial 2018

Na primeira reunião entre as diretorias do SINDAPORT e da Codesp, o diretor Administrativo e Financeiro Franciso José Adriano e o superintendente de Recursos Humanos Carlos Alberto da Silva apresentaram as propostas da SEST (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais) e explicaram as diretrizes para as renovações dos acordos coletivos nas Companhias Docas de todo o país.

Saímos da reunião des-

motivados porque sabíamos que a partir dali a briga seria grande. Mas não abaixamos a cabeça e fomos à luta. Levamos nossas reivindicações diretamente a Brasília. Participamos de discussões com a diretoria da Codesp, Federação Nacional dos Portuários e com o ministro dos Transportes Valter Casimiro.

Porém, as propostas continuavam desanimadoras. E ainda afirmaram que para a viabilização do índice do acordo 2017/18 e do novo acordo 2018/19 as cláusulas

seriam revisadas.

A partir daí, o SINDAPORT passou a se reunir diretamente com o presidente da Codesp, que também preside a Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias, e que afirmou que assumiria o papel de negociador e interlocutor junto ao Governo em Brasília. Nessas reuniões o SINDAPORT foi taxativo: diante de tantas exigências em prejuízo ao trabalhador, seria melhor instaurar dissídio de greve urgente.

FNP pediu mediação do TST com as Companhias Docas

A pedido da FNP levamos a negociação salarial para mediação do TST tanto para o acordo 2017/18, quanto para o 2018/19. Participaram da audiência representantes das Companhias Docas, FNP e sindicatos portuários. O juiz auxiliar da vice presidência do TST fez as seguintes ponderações/esclarecimentos:

- Que no ano de 2017 foram fechados vários acordos que mantinham cláusulas sociais com encaminhamento da cláusula econômica para julgamento do TST, o que tende,

pela jurisprudência, a repor a inflação. Porém, tais acordos contaram com a contrapartida dos trabalhadores em termos de cláusulas sociais, vez que, obteriam o reajuste e evitariam a perda de preexistência.

- Que fora da referida alternativa, a opção seria manter a integralidade das cláusulas sociais sem reajuste, ou levar todo o conflito para julgamento, com a possibilidade de perda da preexistência de cláusulas sociais.

- Acordo prorrogado inicialmente por 30 dias, até 30 de junho de 2018.

Depois da intermediação do TST, outras reuniões foram realizadas e uma nova proposta foi aventada, mas não foi apresentada oficialmente ao SINDICATO.

A nova proposta abrangia mudanças na forma de cálculo para quinquênios, exclusão de vale-alimentação extra, redução do adicional de férias, entre outros pontos. O SINDAPORT continuou firme em sua posição contrária a essa proposta e expôs que a categoria com certeza encaminharia para dissídio com greve.

No fim de junho, a Codesp apresentou uma nova proposta: aplicar a partir de 1º de junho de 2018, como antecipação a ser compensada ao índice que vier a ser acordado nas futuras negociações do ACT, o reajuste de 2%; E prorrogou por mais 30 dias o acordo coletivo, ou seja até 31 de julho de 2018. O mês passou e em 26 de julho, a Codesp propôs mais uma prorrogação do acordo até 30 de agosto.

CAMPANHA SALARIAL 2018

ASSEMBLEIA TERÇA, 21/08, ÀS 20 HORAS, NO SINDICATO

ESPERAMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODA A CATEGORIA NA ASSEMBLEIA DA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO. AO QUE TUDO INDICA, A CODESP VAI APRESENTAR EM REUNIÃO, TAMBÉM NA TERÇA-FEIRA, UMA PROPOSTA DE ACORDO PARA A CAMPANHA SALARIAL 2018/2019, QUE ESTÁ CONDICIONADA AO DISSÍDIO 2017, QUE ESTÁ NA JUSTIÇA E AINDA AGUARDA DATA PARA JULGAMENTO NO TRT.

TEMOS QUE TER HABILIDADE E NÃO AGIR POR IMPULSO: ACEITAMOS A PROPOSTA DA CODESP 2018/2019, ABRIMOS MÃO DA AÇÃO NA JUSTIÇA REFERENTE AO ACORDO 2017 E RECEBEMOS PARTE DO RETROATIVO OU PARTIMOS PARA MAIS UM DISSÍDIO, ENTRAMOS EM GREVE E FICAMOS MAIS UMA ANO A ESPERA DE UM JULGAMENTO? A DECISÃO É DA CATEGORIA. POR ISSO, ESPERAMOS CASA CHEIA.

É IMPORTANTE SABER QUE, CASO NÃO HAJA NEGOCIAÇÃO, A PARTIR DE 31 DE AGOSTO NÃO TEMOS MAIS ACORDO COLETIVO ASSINADO COM A CODESP.

INFORMALMENTE, CODESP APRESENTA PROPOSTAS

No início de agosto, o presidente da Codesp esteve em Brasília para definir os rumos da Campanha Salarial 2018. No retorno, ele conversou informalmente com a diretoria do SINDAPORT e explicou que: o acordo coletivo seria de apenas um ano, 2018/2019, sendo necessário fechar os dois acordos simultaneamente 2017/2018 e 2018/19.

No dia 13/08, o presidente da Codesp informou por telefone uma nova proposta: o pagamento retroativo seria a partir de dezembro/2017 referente ao acordo coletivo 2017/18 e retroativo desde junho/18 para acordo 2018/19. E foi taxativo em afirmar que não haverá mais prorrogação do acordo coletivo. Ou seja, a partir de 31 de agosto a categoria fica sem acordo, o que significa que a Codesp não é mais obrigada a manter as cláusulas do acordo até então em vigência. Aguardamos que até terça-feira, a Codesp ofereça formalmente a proposta para que a categoria possa analisá-la em assembleia.

O QUE A COMPANHIA FALA QUE VAI OFERECER:

- 1 - Mantém reajuste de 3,35% para período 2017/18 com pagamento retroativo a dezembro de 2017;**
- 2 - Mantém reajuste de 0,88% para período 2018/19, retroativo a 1º de junho/18;**
- 3 - Retroativo pago em 3 vezes consecutivas mensalmente;**

POSSÍVEIS MUDANÇAS NO ACORDO COLETIVO em comparação ao de 2017/18:

- 1 - Aposentado pagaria percentual de 65% no plano de saúde; (antes era 60%);**
- 2 - Exclusão da cláusula licença de 6 dias para acompanhante;**
- 3 - Redução do número de diretores afastados, de 5 para 4 diretores;**
- 4 - Manutenção de todas as demais cláusulas do ACT 2017/18;**
- 5 - Retirar da Justiça do Trabalho, o processo de Dissídio Coletivo Instaurado 2017/2018.**